



Tema:
051



Processo(s):
[RRAg-0016607-
89.2023.5.16.0009](#)

Questão Submetida a Julgamento: O direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados ao caixa bancário da Caixa Econômica Federal, previsto em norma coletiva ou norma interna, é devido ainda que a atividade de digitação seja intercalada ou paralela a outra função, independentemente se praticada de forma preponderante e/ou exclusiva?

Tese Firmada: *Aguardando revisão de redação final.*

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Direito Individual do Trabalho (12936). Duração do Trabalho (13764). Horas Extras (13769). Intervalo Digitador.

Referência Legislativa: Art. 7º, XXVI, da CF e art. 72 da CLT.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 24/2/2025.

Relator:

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RRAg (11882).

Data do Julgamento do Tema: 24/2/2025.

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: